

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 08, DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

Designa a Servidora Yasmine Ibrahim Ali Martins para exercer as funções de Assessoria Técnica à Comissão Eleitoral do CAU/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT, no uso de suas atribuições legais e institucionais, que lhe confere o art. 35, inciso III da Lei 12.378/2010, art. 151, parágrafo XLV e art. 152 do Regimento Interno do CAU/MT e;

Considerando que o Presidente do CAU/MT designará, por meio de portaria, ao menos um profissional, dentre os ocupantes de emprego de provimento efetivo, para atuar como assessor técnico da CE-UF, no prazo estabelecido no Calendário eleitoral, conforme art. 39 da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019.

Considerando que o CAU/MT designou por meio da Portaria Ordinatória nº 01, de 09 de janeiro de 2020 a servidora Thamara Thaliery dos Santos para exercer as funções de Assessoria Técnica à Comissão Eleitoral do CAU/MT, devidamente informado ao CAU/BR por meio do Ofício nº OFÍCIO Nº 014/2020/ASPC/PRES, de 31 de janeiro de 2020.

Considerando que a Deliberação Plenária DPOBR nº 0094-09/2019 e seus anexos, estabelece prazo para o Presidente do CAU/UF comunicar à CEN-CAU/BR a designação do assessor técnico da respectiva CE-UF.

Considerando omissão quanto a possibilidade de substituição ou suplência de assessoramento das CE-UF na Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019.

Considerando força maior e existência de outros fatores que devem ser levados em consideração, tendo em vista a necessidade de designar mais um assessor para compor a Comissão Eleitoral do CAU/MT, conforme justificativa e requerimento da Assessora Técnica Thamara Thaliery dos Santos (anexo), de 23 de junho de 2020, ainda que o prazo estabelecido para designação de assessor técnico tenha encerrado em 07 de fevereiro de 2020.

DELIBEROU:

Art. 1º – Designar a servidora Yasmine para exercer as funções de Assessoria Técnica à Comissão Eleitoral do CAU/MT, nos termos da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Art. 3º – Comunique-se à CEN-CAU/BR com a indicação do nome e dos contatos do assessor técnico designado.

Cuiabá, 23 de junho de 2020.

André Nör
Presidente do CAU/MT